# **RECURSOS HUMANOS**

N° REF. PROCESSO ID PROCESSO	
[object Object]	
DEPARTAMENTO ORIGEM	
DEP. RECURSOS HUMANOS	
DEPARTAMENTO DEPENDENTE	
DEP. RECURSOS HUMANOS	
Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação. CLASSIFICAÇÃO	
023.3	
ESPÉCIE	TIPO DOCUMENTAL
PORTARIAS	PORTARIA DE PESSOAL
DATA INICIO	DATA FIM
09/12/2021	09/12/2021
EXERCÍCIO	ID PROCESSO
2021	MSC0410080752021
ASSUNTO/SÚMULA	
CONCEDE LICENÇA POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA	A E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
SERVIDOR(s)	
NOME CPF	CARGO
PALOMA FERREIRA NEVES 036.520.601-64	AUXILIAR DE SI RVIÇOS GERAIS
STATUS SERVIDOR  ATIVO O INATIVO	Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo.  NÚMERO PROTOCOLO
Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura. NÚMERO DO VOLUME	NÚMERO DE PÁGINAS 5
ÚNICO	
Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento GÊNERO	AUTOR  (PMSC) PAÇO MUNICIPA L DE SALTO DO CÉU-MT
TEXTUAL	
CAIXA/PASTA IDENTIFICADOR	
-	



### ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL

### MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 318/2021

**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021** 

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **PALOMA FERREIRA NEVES**, Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: **01/12/2021 a 01/03/2022**.
- Art. 2° Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.
- Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.
- Art. 4° Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edificio Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Dezembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

#### **CONTRATO 055/2021**

OBJETO: "Contratação Direta de Profissionais do Setor Artísticos — Cantores, para as festividades referentes à Comemoração ao 42º Aniversário (emancipação) de Salto do Céu/MT", sendo show com a dupla EDY BRITTO & SAMUEL no dia 12/12/2021 na Praça Central VEREADOR JARDIR ALVES DE SOUZA.

CONTRATADA: CORDA DE AÇO PRODUÇÕES EIRELI CNPJ: 26.052.

129/0001-37

PERÍODO: 01/12/2021 à 01/06/2022

VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

## RECURSOS HUMANOS ERRATA DA PORTARIA 318/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ERRATA DA PORTARIA 318/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O Departamento de Recursos Humanos de Salto do Céu/MT, vem por meio da presente, retificar a publicação da Portaria nº 318/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 02 de Dezembro de 2021, em virtude do erro na digitação do Período de Gozo da servidora PALOMA FERREIRA NEVES.

Diante disso, com a presente retificação, a 318/2021 DE 01 DE DEZEM-BRO DE 2021, passa a ter a seguinte redação:

PORTARIA N.º 318/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020. RE-SOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: PALOMA FERREIRA NEVES, Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: 01/12/2021 a 01/03/2022.

Art. 2° - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Dezembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

#### MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

**PREFEITO** 

#### JURÍDICO LEI Nº. 689, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais nº. 599/2017 — PPA 2018/2021 e Leis nº. 658 e 670/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 599/2017 — Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 à 2021, a ação, conforme segue:

Programa: 0003 – Administração Geral

Órgão: 06 - Secretaria Mun. Educação, Cult. Desporto e Lazer

Unidade: 01 - Gabinete do Secretário

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Código / Sigla	TIPO (Proj/ Ativ)	Descrição da Ação		Unidade de Medida		Valor em R\$ do ano em Curso (2021)
2.127 - MECE	2		Secretaria Municipal Educação, Cult. Desporto e Lazer	Mês	02	5.000,00

Art. 2º. Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades das Leis Municipais nº 658 e 670/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, o programa, departamento e ações, conforme segue:

Programa: 0003 – Administração Geral

Órgão / Unidade	FUNÇÃO/ SUBFUN- ÇÃO	AÇÃO				META FI- NANCEIRA
Órgão: Secretaria Mun. Educação, Cult. Desporto e La-		2.127 - Manutenção e Encargos com Conselho de Educação	Manutenção do Conselho Realizada	Mês	02	5.000,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU COMUNICAÇÃO INTERNA-CI

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Para: Departamento Pessoal

Nº CI:954/2021

\_\_\_\_\_

Prezada Senhora

A par em cumprimentá-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o requerimento de Licença Prêmio referente a 2015/2020 da funcionária Municipal PALOMA FERREIRA NEVES. Gozara a partir de Dezembro.

Cordiais Saudações.

De: Auriane Alves Prata

Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**REQUERIMENTO** 

Para: Mauto Teixeira Espíndola

Exmo. Prefeito Municipal de Salto do Céu

Eu, Paloma Ferreira Neves, brasileira, casada, portadora do RG n° 2288111-5 SSP/MT e do CPF 03652060164, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder o gozo de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2015/2020, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3°. Gozara a partir de dezembro de 2021.

Salto do Céu MT, 03 de Novembro de 2021.

Paloma Ferreira Neves

Funcionária Pública Municipal